



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° : 14/2017
Decisão : 193/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.9.
Referência : 104.012.012/2015
Interessado : Manoel Henrique de Sá Campos Filho

EMENTA: Certidão de Acervo Técnico - CAT – pelo Deferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14, realizada no dia 16 de agosto de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto, da solicitação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pelo deferimento com o seguinte teor: “ *Após análise da documentação apresentada nas folhas 117 à 127 e da legislação em vigor, sou de parecer que seja verificada a veracidade das informações junto ao Ministério da Justiça, sob o protocolo ‘DILOG/SESGE/MJ 08131.001426/2014-19, com relação ao Decreto de nº 9.094/17, que fala sobre a dispensa do Reconhecimento de firma das assinaturas. Caso seja verificada a veracidade, somos de parecer favorável a liberação da CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional Engenheiro Eletricista Manoel Henrique de Sá Campos Filho.*” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Carlos Roberto Aguiar de Brito. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de agosto de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE